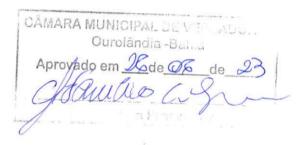


Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA CNPJ: 63.082.648/0001-74

Av. Alvino Rodrigues da Silva, Sn Centro CEP-44718-000 Ourolândia – Bahia

PROJETO DE LEI N. 013/2023.



"DECLARA ASSOCIAÇÃO DO PROJETO VISÃO DOS VENCEDORES, DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que no uso de atribuições que lhe são referidos.

DECRETA:

Art. 1º - Que fique declarado que a Associação do projeto visão dos vencedores, distrito de lagoa do 33, Ourolândia-BA seja declarada de utilidade pública municipal.

JUSTIFICATIVA:

A Associação tem por objetivo promover o desenvolvimento comunitário através de programas, obras e melhoramento, com recursos própios ou obtidos por doações, proporcionar aos Associados e seus dependentes, atividades culturais e esportivas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Givanico Cavalcante de Lima
Presidente

Sala das sessões, 19 de junho de 2023

PABLO OLIVEIRA PEREIRA-REPUBLICANO

vereador